



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 25/2015

Regulamenta excepcionalidade para preenchimento de vagas ociosas em cursos de graduação do Campus Governador Valadares, cursos estes que ainda não cumpriram pelo menos uma vez um ciclo completo de períodos.

O Conselho Setorial de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando,

- a existência de cerca de 500 (quinhentas) vagas ociosas nos cursos de graduação em atividade no *Campus* Governador Valadares;
- o Regimento Acadêmico da Graduação (RAG) da UFJF;
- os princípios e fins da UFJF, constantes em seu Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar o preenchimento das vagas ociosas em questão, permitindo somente para os cursos em atividade no *Campus* Governador Valadares, em caráter excepcional, que se desconsidere a limitação estabelecida no Art. 2º, § 2º, item I, do RAG, no que se relaciona aos “cursos que ainda não cumpriram pelo menos uma vez o seu ciclo completo de períodos”.

Parágrafo Único – constará dos Editais a serem publicados, relacionados ao preenchimento de vagas ociosas relativas aos cursos de que trata o *caput* deste artigo, que o candidato que solicitar transferência para um curso em que houver vagas ociosas deverá se comprometer a matricular-se somente em disciplinas que estejam sendo oferecidas no semestre em curso.

Art. 2º – Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pelo Conselho



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

Setorial de Graduação da UFJF.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 30 de março de 2015.

**Prof. Marcus Gomes Bastos
Pró-Reitor de Graduação**

**Prof^a. Ana Claudia Peters Salgado
Pró-Reitora adjunta de Graduação**

**Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação**